

**PARECER Nº:** 40/23 - Comissões de JUSTIÇA  
e de FINANÇAS

**PROCESSO Nº:** 1341/2023

**INTERESSADO:** VER. RICARDO ALVAREZ

**ASSUNTO:** Projeto de Lei CM 33/2023

Encontra-se sob exame destas Comissões o Projeto de Lei CM 33/2023, que inclui no calendário oficial do município o Dia Marielle Franco de Enfrentamento à Violência Política contra Mulheres, LGBTQIA+ e periféricas, a ser comemorado anualmente no dia 14 de março.

Observamos que nada obsta a instituição de dias comemorativos municipais, uma vez que o Município detém a competência constitucional para legislar sobre assuntos de predominante interesse local. Assim, a nosso ver, o projeto que faz mera instituição de dias comemorativos é de competência concorrente, por não estar elencado no rol do artigo 42 da Lei Orgânica Municipal e opinamos pela sua **APROVAÇÃO**.

Sala das Comissões, em 11 de maio de 2023,  
471º ano de fundação da cidade.

Relatores:

**ZEZÃO**  
Vereador

**VAVÁ DA CHURRASCARIA**  
Vereador





Aprovado o Parecer nº 40/23 pelas Comissões de JUSTIÇA e de FINANÇAS na mesma data, referente ao Projeto de Lei CM 33/2023.

Presidentes e Membros:

TONINHO CAIÇARA  
Vereador

ZEZÃO  
Vereador

MARCIO COLOMBO  
Vereador

VAVÁ DA CHURRASCARIA  
Vereador

DRA. ANA VETERINÁRIA  
Vereadora

BAHIA DO LAVA RÁPIDO  
Vereador

